

UNIFSJ OFÍCIO Nº 18/2018

Itaperuna/RJ, 14 de março de 2018.

DO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA
Jader Almeida da Silva

PARA: Juiz Eleitoral da 107ª Zona Eleitoral
Dr. José Roberto Pivanti

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2018

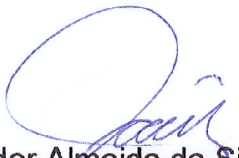
Meritíssimo Juiz,

Em resposta à consulta de V. Exª, formulada através do ofício nº 01/2018, apraz-nos comunicar-lhe a disposição desta Reitoria em estabelecer convênio com esse Juízo Eleitoral, com o objetivo de acolher as horas de trabalho a serem desenvolvidas por acadêmicos deste Centro Universitário, no decorrer das eleições de 2018.

Cumpre-nos salientar que, em conformidade com o regulamento de atividades complementares, os participantes do projeto devem apresentar documento que comprove a efetiva atuação, bem como o tempo trabalhado, não podendo ultrapassar as 40 horas.

Agradecendo por proporcionar aos acadêmicos desta Instituição de Ensino a oportunidade de participarem dessa atividade social e cívica, colocamo-nos à disposição de V. Exª para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários para a concretização desse projeto.

Cordialmente,


Jader Almeida da Silva
Reitor do Centro Universitário São José de Itaperuna

Despacho.
Comunique-se o convênio ao
TRE. Após, archive-se.
Itaperuna, 20 de março

JOSÉ ROBERTO PIVANTI
JUIZ ELEITORAL

TRE/RJ
107ª ZE - ITAPERUNA

Protocolo nº 91675/2018
Data: 20 / 03 / 18
Hora: 13 h 17 min

101006003
Assinatura/matr. do servidor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

107ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro

Avenida Cardoso Moreira, 485 – Centro – Itaperuna - CEP: 28.300-000

Tel. 22 3824-3353 / e-mail: zon107@tre-rj.jus.br

TERMO DE PARCERIA

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ DE ITAPERUNA, através do presente termo de parceria, **CONCORDA** em atribuir quarenta horas de crédito, limite estabelecido pelo regulamento das atividades complementares aos eleitores estudantes desta Instituição de Ensino Superior que desempenharem função de mesário das Eleições Gerais de 2018, independentemente dos turnos em que atuarem. Para registro da atividade complementar, o estudante deverá apresentar certidão expedida, após o Pleito, pelo Juízo Eleitoral responsável, comprovando o cumprimento de suas atividades como mesário.

Itaperuna, 14 de março de 2018.

Jader Almeida da Silva
Reitor do Centro Universitário São José de Itaperuna